



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.º 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, nº 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC nº **706.518.096-49** e Carteira Profissional Nº. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA nº 04 do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 04, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

integram e acompanharão:

- a) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preço;
- c) Planilha com Ajuste de **R\$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo de **R\$ 2.163.507,12** (dois milhões cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) e decréscimo no valor de **R\$ 1.380.866,91** (um milhão trezentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) e utiliza o saldo de **R\$ 782.640,21** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos) para acréscimo, ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 19 de julho de 2011.

Raimundo Inácio Campos Corrêa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº125/2011-SEMAD
Contratante

Nelson Parma de Azevedo
Construtora Mello de Azevedo S/A
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____